

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN ALAGOAS

Estudo Técnico Preliminar 8/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 01403.000223/2026-44

2. Descrição da necessidade

O procedimento visa a Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e fornecimento de extintores à Superintendência do IPHAN em Alagoas.

As manutenções e recargas são necessárias e essenciais para o perfeito funcionamento dos extintores de incêndio instalados nos prédios do IPHAN-AL, deixando-os em condições adequadas para o combate à propagação de incêndios. Os serviços são obrigatórios, conforme exigência do Corpo de Bombeiros e são efetuados anualmente

Os serviços de recarga e manutenção anual dos extintores de incêndio é realizada conforme determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO. Essa medida o assegura os combates a incêndios nos ambientes internos e externos do IPHAN-AL.

Portanto, é primordial a aquisição do serviço de manutenção e recarga dos extintores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Administrativa	Hallisson Henrique Costa Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Empresa que seja devidamente registrada, com as licenças para funcionamento adequadas, incluindo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado referente ao domicílio fiscal onde a empresa está sediada.

Os produtos deverão seguir padrão de qualidade dos materiais fornecidos, devendo armazená-los e transportá-los em condições adequadas e de acordo com as normas estabelecidas, devendo a Contratada, sempre que possível, primar para que a execução do objeto deste contrato seja feita de forma sustentável.

Os objetos referentes a esta contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores, deverão ser prestados de acordo com as especificações detalhadas neste documento. Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas.

O contratado deverá prestar o serviço no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados do do recebimento da Nota de Empenho no seguinte endereço: Rua Sá e Albuquerque, N° 157, Jaraguá, Maceió-AL.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a realização do serviço contratado.

5. Levantamento de Mercado

O IPHAN-AL não executa os serviços objeto destes estudos preliminares, portanto, seus serviços não foram citados como solução, portanto, considerando as peculiaridades do objeto não se apresentam elencáveis outras soluções que não a de contratação de empresa especializada.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, bem como termos de referência, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Após a análise, foi possível concluir que não há variações quanto à aquisição do objeto em tela.

Logo, a aquisição dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas a prestação dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Realizou-se pesquisa no mercado local com 4 fornecedores, sendo: Souza & Macedo, Maceió Extintores, RR Extintores e Hidromax Extintores. Além disso, consultou-se no sistema comprasnet, no módulo de pesquisa de preços contratações similares que sejam de período anterior, inferiores a 12 meses.

6. Descrição da solução como um todo

A solução visa atender as necessidades da Superintendência do IPHAN em Alagoas, a fim de sanear situações ligadas a reforma do Prédio SEDE, e das demais unidades de Penedo e Piranhas em Alagoas. Atendendo assim a legislação Estadual pertinente. Também, resguardar o patrimônio da União e a vida das pessoas que laboram na Sede do IPHAN-AL, situada na Rua Sá e Albuquerque, 157, Jaraguá, Maceió-AL.

Por se tratar de itens cuja permanência e disponibilidade nas Unidades se mostra obrigatória, a morosidade na realização do serviço, seja por conta de procedimento administrativo burocrático não exigível ao caso, seja pela não liberação de reserva orçamentária para atender os fins deste processo, coloca em risco a segurança de segurança ao público interno e externo, bem como dos equipamentos e expedientes do IPHAN alocados e dispostos em tais imóveis.

Tratando-se de valor de pequena monta, sugere-se a realização de dispensa de licitação, nos moldes previstos nos Artigos 72 e 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Os requisitos fundamentais para a contratação devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na realização dos serviços pretendidos, visando desassistir o mínimo possível os locais em que os extintores se encontram em uso regular. Caberá à empresa contratada atender rigorosamente o que é especificado no Termo de Referência (TR) e no Contrato a serem elaborados para o presente expediente.

A Contratada deverá, ainda, obedecer ao prazo e forma que forem estipulados para a retirada e a devolução dos extintores, os quais, de mesma forma, estarão estampados no Termo de Referência (TR) e no Contrato a serem elaborados

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem contratados serão distribuídos da seguinte forma:

Especificação	Volume	Instrumento de medida	Quantidade
Recarga de extintor de pó químico do tipo BC	6kg	Unidade	11
Recarga de extintor de CO2	6kg	Unidade	1
TOTAL	-	-	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.041,36

No caso das 3 pesquisas no mercado local, decidiu-se por realizar a média aritmética simples entre os 3 itens em questão. Já na pesquisa do comprasnet, apesar do coeficiente do alto índice de variação, optamos por adotar a média por não divergir tanto da pesquisa de mercado local.

Quanto à pesquisa no mercado local ficou:

Empresa/Outros	CNPJ/CPF	Recarga extintor BC 6kg (unidades)	Total para 11 Unidades	Recarga extintor CO2 6kg (unidades)	TOTAL
HIDROMAX FIRE PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA	57.789.972/0001-24	R\$ 119,00	R\$ 1.309,00	R\$ 189,00	R\$ 1.498,00
SOUZA E MACEDO LTDA.	08.418.121/0001-60	R\$ 45,00	R\$ 495,00	R\$ 100,00	R\$ 595,00
Maceió COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI	04.375.628/0001-22	R\$ 75,00	R\$ 825,00	R\$ 125,00	R\$ 950,00
Média aritmética por item (total)	-	R\$ 79,66	R\$ 876,33	R\$ 138,00	R\$10
TOTAL	-	-		-	R\$ 1.014,33

O quadro oriundo de pesquisas no comprasnet resulta em:

Item	Especificação	Metodologia	Valor unitário (R\$)	Quantidade (unid.)	Valor total (R\$)
1	Recarga de extintor PQS BC, 6kg	Média	R\$ 80,20	11	R\$ 882,20
2	Recarga extintor CO2, 6kg	Média	R\$ 186,40	1	R\$ 186,40
TOTAL	-	-	-	12	R\$ 1.068,20

Por fim, realizou-se a média aritmética entre a pesquisa no mercado local e a pesquisa realizada no comprasnet (por item):

Item	Especificação	Metodologia	Quantidade (unid.)	Valor médio total por item no mercado local em R\$	Valor total por item no comprasnet em R\$	Valor médio entre as pesquisas (R\$)
1	Recarga de extintor PQS BC, 6kg	Média	11	R\$ 876,33	R\$ 882,20	R\$ 879,26
2	Recarga extintor CO2, 6kg	Média	1	R\$ 138,00	R\$ 186,20	R\$ 162,10
TOTAL	-	-	7			R\$ 1.041,36

Portanto, o valor total final estimado da contratação é de **R\$ 1.041,36 (mil e quarenta e um reais e trinta e ses centavos)**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da contratação visa ampliar a participação de licitantes, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução. Esta prática deve ter como objetivo ampliar a competitividade e permitir a participação de empresas com diferentes especialidades. Para isso, deve ser tecnicamente e economicamente viável.

Desta forma, considerando que os quantitativos a serem contratados são pequenos, o valor da contratação é baixo, reduzindo a possibilidade de impacto significativo nos preços, que não vislumbramos a possibilidade de empresas com especialidades diversas ao objeto participarem do certame e que o fracasso de um dos itens durante o certame pode resultar no comprometimento do conjunto da solução, não entendemos que o parcelamento seja tecnicamente viável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente pretensa contratação estava prevista nos Plano Anual de Contratações.

Os serviços deverão ser prestados conforme a possibilidade, funcionamento e disponibilidade de cada unidade, através do envio, pela empresa, de cronograma prévio, contendo o dia e o horário de execução, a ser aprovado pelo gestor local.

A empresa Contratada poderá ser requisitada via e-mail e/ou Carta, para comparecer ao local e executar reforço nos serviços prestados, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contado do envio da requisição, quando localizado algum foco de vetor ou praga urbana no período de garantia contratual.

Adotando-se tais premissas, a contratação atenderá o planejamento ao qual se destina.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios alcançados serão os seguintes:

1. Saneamento das situações pendentes com o CBMAL;
2. Atender o disposto no Processo 01403.000189/2023-65;
3. Elevar efetivamente o padrão de segurança contra incêndio e pânico, de forma a trazer benefícios para a instituição e à sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

Deverá a empresa contratada coletar os extintores, realizar a recarga e restituir no local coletado e/ou entregar os extintores novos no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os produtos utilizados na prestação dos serviços devem ser autorizados pelos órgãos competentes, visando não causar prejuízo ou qualquer dano à natureza, saúde ou segurança das pessoas, conforme normativos pertinentes expedidos pela Anvisa, pelo Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente, dentre outros órgãos competentes à edição da legislação aplicável ao objeto.

Deverão ser observados, pela empresa contratada, todos os normativos técnicos que disciplinam o objeto da pretensa contratação, em especial, normativos da ABNT e PROCON.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O valor estimado é menor do que o estabelecido no II, Art. 75 da Lei Federal 14.133 de 2021 combinado com o Decreto 12.243 de 2024. Os parâmetros estabelecidos na pesquisa de mercado local, combinada com a pesquisa no comprasnet são factíveis

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAYARA BITTENCOURT DE OLIVEIRA WANDERLEY

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 18:21:45.